

Realização



Apoio

n(o)vib



Fundação Ford



Save the Children
Reino Unido



Intermón
Oxfam

10 questões que você precisa saber sobre orçamento ' público

Caderno de Estudos I

ORÇAMENTO PÚBLICO
É DA
SUA
CONTA



Apresentação

Este Caderno de Estudos apresenta 10 questões sobre orçamento público e busca respondê-las de forma a contribuir com a argumentação de quem, através do controle social, luta pela implementação de políticas públicas que realmente efetivem direitos.

As questões foram selecionadas a partir de dúvidas e questionamentos feitos em debates, oficinas, diálogos com os poderes públicos e parceiros do Centro Luiz Freire, durante a trajetória de intervenção do CCLF na temática do Orçamento Público.

Organizá-las e disponibilizá-las em uma publicação era uma demanda que há muito vinha sendo solicitada pelos fóruns, redes e movimentos sociais, uma vez que há poucas publicações do gênero que possam ser utilizadas em processos formativos.

Esperamos que sua difusão seja ampla e oportunize que mais pessoas e organizações se familiarizem com o orçamento público e fortaleçam suas atuações.

Publicação do Centro de Cultura Luiz Freire

Rua 27 de janeiro, 181
Carmo, Olinda, PE
Tel: (81) 3301.5244
FAX: (81) 3429.4881
e-mail: comunicacao@cclf.org.br
site: www.cclf.org.br

Equipe de produção

Ana Nery dos Santos
André Araripe
Fernando Silva
Almir Basio

Jornalista Responsável

Rosário de Pompéia
(DRT- PE 3061)

Projeto Gráfico

Via Design - Projetos de Comunicação

Impressão

Gráfica J. Luiz Vasconcelos

Tiragem

1.000 exemplares

Apoio

Fundação Ford
Novib
Save the Children

1. O que o Orçamento Público tem a ver com as Políticas Públicas?	2
2. Como o orçamento público é planejado?	2
3. Como o orçamento público é executado?	3
4. Quem fiscaliza o orçamento público?	4
5. De que forma a sociedade pode intervir no planejamento e execução do Orçamento das Políticas Públicas?	5
6. Quais informações são essenciais para intervenção no Orçamento das Políticas Públicas?	6
7. Quais são e de onde vêm os recursos para as intervenções das políticas públicas municipais?	7
8. Como os gastos com as intervenções das políticas públicas aparecem no Orçamento Público?	10
9. Com o que são gastos os recursos das intervenções nas políticas públicas?	13
10. Como identificar as intervenções das políticas públicas na Lei Orçamentária Anual?	16
ANEXOS	18

1. O que o Orçamento Público tem a ver com as Políticas Públicas?

Como o Orçamento Público é um mecanismo de previsão da arrecadação e gasto dos recursos públicos, ele mostra as prioridades para a implantação de políticas públicas. Isso se aplica a qualquer política pública (de saúde, de educação, de desenvolvimento urbano ou rural, etc), pois a origem dos seus recursos, bem como as ações que serão executadas estão detalhadas no Orçamento Público.

2. Como o orçamento público é planejado?

Através de três Leis de iniciativa do Executivo e aprovação no Legislativo:

A Lei do Plano Plurianual (PPA) que prevê a arrecadação e os gastos em programas e ações para um período de 04 anos.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro, orienta a elaboração do orçamento e faz alterações na legislação tributária.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) que estima receitas e fixa despesas para um ano, de acordo com as prioridades contidas no PPA e LDO, detalhando quanto será gasto em cada ação, programa, ...

Importante

Em Pernambuco, os prazos para o poder executivo estadual e municipal enviar os projetos de leis orçamentárias aos legislativos são:

- LDO e PPA 30 de agosto
- LOA 30 de setembro

Já os prazos para apreciação e deliberação sobre os projetos por parte dos legislativos são:

- LDO e PPA 15 de setembro
- LOA 15 de novembro

Saiba mais!

Na resposta da questão 08 você poderá entender melhor o que são programas e ações!

3. Como o orçamento público é executado?

Através de vários procedimentos burocráticos e legais:

Programação Financeira -

Cota autorizada para cada órgão executar (gastar) a cada trimestre. O Ordenador de Despesa de cada órgão autoriza a contratação de fornecedor de bens ou serviços de uma ação, a qual ocorrerá a partir de processo de Licitação.

Licitação - Justificativa para contratação de fornecedor, podendo ocorrer através de concorrência ou exclusividade

Contratação - Formalização jurídica (assinatura de contrato) das obrigações das partes.

Já o processo de pagamento do fornecedor ocorre em 03 etapas:

Empenho - É o comprometimento de se reservar um determinado recurso para cobrir despesas com aquisição de bens ou serviços prestados.

Liquidação - É o reconhecimento de que o bem ou serviço foi entregue ou prestado.

Pagamento - É a quitação do débito através de uma Ordem Bancária (OB) em favor do fornecedor/prestador.

O demonstrativo dos gastos é feito através de relatórios periódicos (balanços, balancetes e relatórios resumidos) das despesas realizadas por ações, programas, ...

Esses relatórios são enviados aos Tribunais de Contas que têm a competência para julgá-los.

Importante!

Bimensalmente, os órgãos públicos são obrigados a divulgar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO), demonstrando resumidamente as despesas realizadas no período.

4. Quem fiscaliza o orçamento público?

Segundo a Constituição Federal, há três tipos de controle do orçamento público. O Controle Interno, o Controle Externo e o Controle Social.

O primeiro consiste na implementação de instrumentos e instâncias internas de controle nos diversos órgãos e poderes, como por exemplo as Ouvidorias e Controladorias.

Já o controle Externo é exercido pelo Poder Legislativo (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, pela Câmara Distrital do DF e Câmaras de Vereadores). Os Tribunais de Contas (da União, dos Estados e de alguns municípios) são órgãos auxiliares do Legislativo no controle externo.

O Controle Social é realizado pela sociedade tanto nos espaços institucionais de participação, como Conselhos e Conferências, quanto nos espaços de articulação da própria sociedade, como nas Redes e Fóruns.

Se ligue!

O Orçamento Público é um importante instrumento de intervenção da sociedade na Gestão Democrática das Políticas Públicas !

5. De que forma a sociedade pode intervir no planejamento e execução do Orçamento das Políticas Públicas?

- Ampliando o acesso ao conhecimento e às informações sobre orçamento público;
- Pautando o tema e definindo estratégias de atuação nos Fóruns, Redes e outras articulações sociais pelas Políticas Públicas;
- Estabelecendo diálogo permanente com os poderes públicos (executivo e legislativo) e com o Ministério Público para intervenção no planejamento (elaboração) e execução do orçamento.

Na elaboração do Orçamento

- Sugerindo Programas e Ações ao Executivo nos projetos de PPA, LDO e LOA.
- Apresentando sugestões de emendas à parlamentares, caso as propostas não sejam contempladas nos projetos de PPA, LDO e LOA. Enviados pelo executivo.
- Acionando o Ministério Público para que o mesmo exija a participação na elaboração das Leis.

Na execução do Orçamento

- Analisando os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária RREO (bimensais)
- Realizando pressão política para que a gestão cumpra os procedimentos da execução (ver questão 3), sobretudo a licitação e a contratação, para que as ações de interesse da sociedade sejam aceleradas.

Se ligue!

Mesmo que no município não exista, por iniciativa do executivo, orçamento participativo, a participação é assegurada pela Constituição Federal e reforçada pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece em seu capítulo IX procedimentos (da transparência, controle e fiscalização)

6. Quais informações são essenciais para intervenção no Orçamento das Políticas Públicas ?

- Que cada esfera possui apenas um orçamento, ou seja, há um orçamento com todas as receitas e despesas da União, um de cada Estado e um para cada Município. E não trata apenas da despesa realizada pelo poder executivo. Os recursos destinados ao Judiciário e ao Legislativo também compõem o Orçamento Público.
- Que o orçamento público deve compreender o período de um exercício, que corresponde ao ano fiscal (01 de janeiro a 31 de dezembro).
- Que o Orçamento Público no Brasil é autorizativo e não obrigatório.
- Que as previsões de receita não são aleatórias. Para estimativa da receita observar-se-ão as normas técnicas e legais, bem como demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.

pense nisso!!

O orçamento público no Brasil é autorizativo e não obrigatório, pois a Gestão Pública não é obrigada a executar tudo o que está previsto nas leis orçamentárias. O que não é permitido é que se faça gastos que não estejam previstos AUTORIZADOS - nas leis.

Isso aumenta a necessidade de que a sociedade controle a gestão orçamentária e financeira dos recursos públicos !

7. Quais são e de onde vêm os recursos para as intervenções das políticas públicas municipais?

Os recursos para as políticas públicas vêm dos impostos, taxas e contribuições cobrados à população pelas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). No caso dos estados, além de sua arrecadação própria, são recebidos recursos transferidos da União. Já os municípios recebem recursos do estado e da União, além de suas receitas próprias.

VEJA QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS RECEITAS MUNICIPAIS

RECEITAS PRÓPRIAS	São aquelas que o município arrecada diretamente através de tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria.
IP TU	Imposto predial e territorial urbano, cobrado anualmente em decorrência da propriedade urbana. Ex: terrenos e edificações.
ISS	Imposto sobre serviço de qualquer natureza, incide sobre a prestação de qualquer tipo de serviço no âmbito municipal. Ex: trabalhadores autônomos, prestadores de serviços, etc
IT BI	Imposto de transmissão de bens imóveis incide sobre repasse inter-vivos de bens imóveis e direitos a eles relativos, por ato oneroso. Ex: a venda de uma casa.
TAXAS	Tributo cobrado em razão do poder de polícia ou de serviços públicos prestados ou colocados à disposição do contribuinte. Há uma relação entre o que é cobrado e o serviço prestado. Ex: para custear serviços da justiça (taxas judiciárias), para expedição de carteira de habilitação entre outras
RECEITAS PATRIMONIAIS	O patrimônio público do Município é constituído de bens móveis e imóveis, podendo, quando explorado economicamente, gerar receitas patrimoniais mobiliárias e imobiliárias; tais como aplicações financeiras, venda de bens móveis e imóveis, aluguéis e outros

VEJA QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS RECEITAS MUNICIPAIS

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

São partes dos impostos cobrados pelos Estados e União e repassados para os municípios em percentuais determinados.

FPM

O Fundo de Participação dos Municípios é uma transferência constitucional, composto de 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. A distribuição dos recursos aos Municípios é feita de acordo o número de habitantes

IPVA

Imposto sobre propriedade de veículos automotores, arrecadado pelo governo do estado quando do emplacamento de veículos. O repasse é na ordem de 50% do emplacamento dos veículos do município.

ICMS

Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços. Arrecadado pelo estado e repassado às prefeituras na ordem de 25% do que ele arrecada de ICMS nesse município.

Operação de Crédito

Empréstimos tomados, cujos produtos têm destinações específicas.

Se ligue!

Os recursos destinados para as intervenções das políticas públicas, para efeito orçamentário é denominado de **RECEITAS**, que por sua vez é o conjunto de recursos que o governo espera arrecadar para custear as despesas que pretende realizar. As receitas são classificadas segundo a

VEJA QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS RECEITAS MUNICIPAIS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, entende-se por transferência voluntária "a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde."

São os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares cuja finalidade é a realização de obras e/ou serviços de interesse comum e coincidente às três esferas do Governo.

PETI

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é um programa de transferência direta de renda do governo federal para famílias de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho precoce. Repassado pelo governo federal através de convênio.

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é uma autarquia do Ministério da Educação que tem como missão prover recursos e executar ações para o desenvolvimento da Educação, visando garantir educação de qualidade a todos os brasileiros. O governo Federal repassa para os municípios recursos do FNDE para diversos programas, a exemplo, Brasil Alfabetizado, Dinheiro Direto na Escola e Biblioteca da Escola, etc.

categoria econômica, subdividindo-se em:

Receitas Correntes tributos, contribuições, receitas de serviços, incluindo os juros recebidos, receitas Patrimoniais

Receitas de Capital empréstimos obtidos junto ao setor privado, retorno de operações de créditos

8. Como os gastos com as intervenções das políticas públicas aparecem no Orçamento Público?

Quando falamos do Orçamento Público, estamos falando das leis que norteiam a gestão pública orçamentária (PPA, LDO e LOA). Na Lei Orçamentária Anual (LOA) são listadas, para um exercício de 01 ano, todas as despesas a serem realizadas pelo poder público, bem como as estimativas das receitas previstas para serem arrecadadas.

As despesas são demonstradas na LOA a partir de tabelas onde se pode visualizar a destinação dos recursos por cada órgão da administração e pela finalidade da despesa, demonstrando o quanto poderá ser gasto para tal finalidade. Essas despesas são identificadas através de um código e de uma descrição.

Como as despesas aparecem por órgão e unidade orçamentária?

Toda estrutura do poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário) está organizada administrativamente em órgãos, que são setores responsáveis por atividades específicas da gestão. Por exemplo: As prefeituras e governos estaduais estão organizadas em Secretarias, Diretorias, Departamentos, etc. No Orçamento, as despesas aparecem classificadas por órgão e tem por finalidade demonstrar a programação alocada nas chamadas “unidades orçamentárias” responsáveis pela execução da despesa. Representa, portanto, a programação a cargo dos órgãos setoriais de governo.

Como as despesas aparecem por finalidade?

As diversas intervenções desenvolvidas pelo poder público têm finalidades estabelecidas que materializam as políticas públicas e visam efetivar direitos para o conjunto da população. Os gastos aparecem no orçamento de acordo com as finalidades a que se destinam, estando classificadas em quatro níveis: ação, programa, sub-função e função. A essa classificação dá-se o nome de funcional-programática.

A ação é um conjunto de intervenções do mesmo tipo. **Por exemplo:** “Pavimentação de Ruas” é uma ação orçamentária.

São várias intervenções de pavimentação, em diversas ruas da cidade, mas todas configuram uma única ação orçamentária: “Pavimentação de Ruas”. No orçamento público o recurso aparece previsto para a Ação e não para cada intervenção. Cada Ação recebe uma denominação e uma numeração (um código com quatro dígitos), criadas por cada gestor.

Diversas Ações que concorrem para um objetivo comum, visando o atendimento de uma demanda específica, são agrupadas em Programas. Por exemplo: A Ação “Pavimentação de Ruas”, mais a Ação “Operação Tapa-buracos”, mais a Ação “Recuperação de Calçadas” formam o “Programa Acessibilidade para Todos”. No orçamento público os recursos aparecem por Ação e totalizados por Programa. Cada Programa também recebe uma denominação e uma numeração (um código com quatro dígitos), criadas por cada gestor.

A classificação por função, ou funcional, procura identificar a área de atuação característica do órgão/unidade em que as despesas serão executadas, fornecendo a alocação dos recursos públicos por finalidade de gasto. A função representa o maior nível de agregação da classificação da despesa por finalidade. A subfunção vem em seguida, apresentando uma visão dos gastos num nível maior de detalhamento. Na nova classificação utilizada a partir do orçamento de 2000, a subfunção identifica a natureza básica das ações, que se aglutinam em torno das funções.

Assim, diversos Programas que configuram uma política pública são agrupados em **Sub-funções**. Estas, por sua vez, agregam-se em **Funções**. **Por exemplo:** O Programa “Acessibilidade para Todos”, juntamente com o Programa “Requalificação das Áreas de Baixa Renda”, mais o Programa “Urbanização nos Morros” classificam-se na **sub-função Infra-estrutura Urbana**. Outros programas formam a **sub-função Serviços Urbanos** e a **sub-função Transportes Coletivos Urbanos**. Essas três sub-funções formam a **função Urbanismo**.



O recurso aparece totalizado por Função e Sub-função. Cada Função tem um código padronizado para todos os órgãos, poderes e níveis da federação, composto de dois dígitos. Da mesma forma são padronizados os códigos das Sub-funções, compostos de três dígitos.

Veja em anexo quais são as Funções e Sub-funções das Políticas Públicas com os respectivos códigos !

A codificação de uma despesa pela Classificação Funcional-programática contém 13 dígitos.

Seguindo o nosso exemplo da intervenção de calçamento de uma determinada rua.

preste atenção!

Todos os recursos das intervenções, ações, programas, sub-funções e funções estão distribuídos em órgãos (secretarias, ministérios, fundos, etc). Essa é a Classificação Funcional-programática das Despesas.

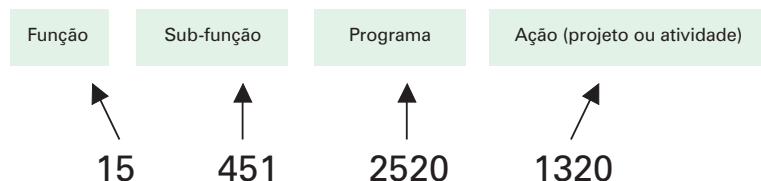
Ação "Pavimentação de Ruas" Cód. 1320

Programa "Acessibilidade para Todos" Cód. 2520

Sub-função Infra-estrutura Urbana Cód. 451

Função Urbanismo Cód. 15

Portanto, a codificação dessa despesa é: 15.451.2520.1320. Ou seja, todas as intervenções de calçamento de ruas terão os recursos alocados nessa classificação.



9. Com o que são gastos os recursos das intervenções nas políticas públicas ?

Dentro de cada Ação orçamentária (ver classificação funcional-programática) os recursos são gastos de várias formas.

Ao detalhamento sobre **com o que** são gastos os recursos é dado o nome de **Classificação pela Natureza da Despesa**.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza devem ser identificados:

- a "categoria econômica";
- o "grupo de despesa" a que pertence;
- a forma de sua realização ou a "modalidade de aplicação" dos recursos; e
- o seu objeto de gasto ou "elemento de despesa".

Para essa identificação, cada título é associado a um código. A agregação destes números, num total de seis dígitos, na seqüência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

- A) 1º dígito - indica a categoria econômica da despesa;
- B) 2º dígito - indica o grupo de despesa;
- C) 3º e 4º dígitos - indicam a modalidade de aplicação; e
- D) 5º e 6º dígitos - indicam o elemento de despesa (objeto de gasto).

ENTENDA MELHOR !

A) Categorias Econômicas

As categorias econômicas podem ser duas:

3 - Despesas Correntes classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, que não geram um novo patrimônio; ou

4 - Despesas de Capital classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, ampliando o patrimônio público.

B) Grupos de Despesa

As despesas podem ser classificadas, ainda, agrupando-as em 06 finalidades gerais, às quais se denomina Grupos de Despesa. O código com o descritor e a definição dos principais grupos são apresentados a seguir: (Veja os demais grupos de despesa em anexo!)

1 - Pessoal e Encargos Sociais

3 - Outras Despesas Correntes: despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos: despesas com o planejamento e a execução de obras e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

C) Modalidades de Aplicação

Tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo. Ou seja, se a despesa de uma determinada ação de uma prefeitura tem recursos da própria prefeitura ou de outro ente da Federação (Estado ou União). A modalidade

de aplicação objetiva possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados.

As principais modalidades são: (Veja as demais modalidades em anexo!)

10 - Transferências Intragovernamentais: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.

40 - Transferências a Municípios: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

90 - Aplicações Diretas: aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

E) Elementos de Despesa

O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto de que a administração pública se serve para realizar suas ações.

Vários são os tipos de Elementos de Despesa. As seguir apresenta-se a relação de códigos, descrições e definições de alguns elementos selecionados: (Veja os demais elementos de despesa em anexo !)

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

30 - Material de Consumo

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

51 - Obras e Instalações

52 - Equipamentos e Material Permanente

10. Como identificar as intervenções das políticas públicas na Lei Orçamentária Anual?

Através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), onde estão discriminadas por órgão, os programas e ações, inclusive com o detalhamento de com o que as despesas estão previstas.

Ou seja, o QDD possibilita uma leitura que cruza as classificação funcional-programática e a classificação pela natureza da despesa.

Importante!

Você terá acesso ao Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Orçamento Anual de um município, estado ou da União obtendo a Lei Orçamentária Anual. É um direito seu!

Veja como estão apresentadas as despesas no QDD no exemplo a seguir:

Secretaria de Planejamento e Obras	R\$ 1,00
Empresa de Urbanização	
15.451.2520. Programa Acessibilidade para Todos.....	1.000.000,
1320 Pavimentação de Ruas.....	700.000,
Obras e Instalações.....	600.000,
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	100.000,
1330 Operação Tapa-buracos.....	250.000,
Obras e Instalações.....	200.000,
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	50.000,
1340 Recuperação de Calçadas.....	50.000,
Obras e Instalações.....	40.000,
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	10.000,

Veja que é possível identificar o Órgão (Empresa de Urbanização), o Programa (Acessibilidade para Todos) e as três Ações (Pavimentação de Ruas, Operação Tapa-buracos e Recuperação de Calçadas). Até aí temos a Classificação Funcional-programática. Observe, ainda, que abaixo de cada Ação, tem-se discriminados os elementos de despesa (no exemplo obras e instalações e outros serviços de terceiros pessoa jurídica).



ANEXOS

Funções e Subfunções

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica 092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 122 – Administração Geral 123 – Administração Financeira 124 – Controle Interno 125 – Normatização e Fiscalização 126 – Tecnologia da Informação 127 – Ordenamento Territorial 128 – Formação de Recursos Humanos 129 – Administração de Receitas 130 – Administração de Concessões 131 – Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 152 – Defesa Naval 153 – Defesa Terrestre
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 182 – Defesa Civil 183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 272 – Previdência do Regime Estatutário 273 – Previdência Complementar 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológica 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 – Relações de Trabalho 333 – Empregabilidade 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 362 – Ensino Médio 363 – Ensino Profissional 364 – Ensino Superior 365 – Educação Infantil 366 – Educação de Jovens e Adultos 367 – Educação Especial

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 542 – Controle Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal 602 – Promoção da Produção Animal 603 – Defesa Sanitária Vegetal 604 – Defesa Sanitária Animal 605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Petróleo 754 – Alcool
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento
	812 – Desporto Comunitário
	813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna
	842 – Refinanciamento da Dívida Externa
	843 – Serviço da Dívida Interna
	844 – Serviço da Dívida Externa
	845 – Transferências
	846 – Outros Encargos Especiais
99- Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

GRUPOS DE DESPESA

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais
- 2 - Juros e Encargos da Dívida
- 3 - Outras Despesas Correntes: despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
- 4 Investimentos: despesas com o planejamento e a execução de obras e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
- 5 - Inversões Financeiras: despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.
- 6 - Amortização da Dívida: despesas com o pagamento e/ou refinanciamento da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

- 10 - Transferências Intragovernamentais: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades pertencentes à administração pública, dentro da mesma esfera de governo.

20 - Transferências à União: despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

40 - Transferências a Municípios: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil.

80 - Transferências ao Exterior: despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas: aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

99 - A Definir: modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição, podendo ser utilizada para classificação orçamentária da Reserva de Contingência.

